



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5710, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei nº 44/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina Estrada Municipal Octavio de Paula “Tavião” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5710

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal Octavio de Paula “Tavião” a estrada localizada no trecho indicado no mapa, no bairro do Paiol até a divisa com o município de São José dos Campos.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de agosto de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL